



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.514, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 23.365, DE 17.7.2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve acatar o parecer da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar/Especial, e encerrar o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 23.365, de 17.7.2025, determinando as seguintes providências:

- * A instauração de procedimentos administrativos próprios para apurar, de forma individualizada, as multas de trânsito constantes no Relatório de Execução Orçamentária de Empenhos Pagos (fls. 6/11), especialmente aquelas que ainda não houve indicação do condutor ou comprovação do ressarcimento;

- * A verificação, nos casos em que houve autorização voluntária de desconto em folha, da efetiva realização dos descontos e da correspondente recomposição dos valores aos cofres públicos;

- * A remessa dos autos ao Controle Interno para comunicar o TCERS a de proceder a responsabilização dos agentes públicos que, à época, detinham atribuição de controle, supervisão ou decisão sobre a instauração dos procedimentos administrativos;

- * A comunicação ao Controle Interno para avaliação dos procedimentos de controle da frota municipal, dos empenhos referentes a multas de trânsito, da rotina de identificação de condutores e do acompanhamento de eventuais ressarcimentos;

- * O reconhecimento de irregularidade administrativa pela ausência de instauração de Processos Administrativos Disciplinares ou procedimentos equivalentes destinados à apuração de infrações de trânsito cometidas por servidores municipais durante a gestão 2021/2024;

- * O encaminhamento do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis;

- * O encaminhamento do presente processo ao Ministério Público Estadual, para análise e adoção das medidas cabíveis, caso assim entenda;

- * Após integralmente cumpridas as providências acima, o arquivamento da presente Sindicância, sem prejuízo da abertura dos procedimentos específicos dela decorrentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 09/09/2026.
Sando